

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de máquinas de costura, geladeira, fogão industrial, sanduicheira, micro-ondas, tanquinho lava-roupas, mesas para oficinas, purificadores de água e pipoqueira, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos que instruirão o respectivo processo de contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O ETP constitui etapa inicial e obrigatória do planejamento das contratações públicas, tendo como objetivo assegurar que a solução proposta atenda de forma adequada às necessidades da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto analisar a viabilidade da aquisição de máquinas de costura, geladeira, fogão industrial, sanduicheira, micro-ondas, tanquinho lava-roupas, mesas para oficinas, purificadores de água e pipoqueira, destinados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+).

A contratação visa atender às necessidades operacionais das unidades vinculadas ao SCFV, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e estruturais dos ambientes institucionais, a prevenção de riscos à saúde, o fortalecimento das atividades socioeducativas e de convivência, bem como a promoção da qualidade de vida das pessoas idosas e demais usuários. A iniciativa encontra respaldo nos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa, da economicidade e do interesse público.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação mostra-se necessária para atender às demandas operacionais e estruturais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, oficinas, cursos e ações de convivência, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas.



A aquisição de máquinas de costura, geladeira, fogão industrial, sanduicheira, micro-ondas, tanquinho lava-roupas, mesas para oficinas, purificadores de água e pipoqueira tem como finalidade:

- Garantir infraestrutura adequada para a realização de oficinas socioeducativas, atividades manuais e cursos de capacitação, promovendo a inclusão social, a autonomia e o fortalecimento de vínculos;
- Assegurar o preparo, armazenamento e conservação adequados de alimentos, em conformidade com as normas sanitárias e as boas práticas de higiene e segurança alimentar;
- Garantir o fornecimento contínuo de água potável, segura e de qualidade para consumo humano durante a realização das atividades do serviço;
- Reduzir riscos à saúde dos usuários e servidores decorrentes da utilização de equipamentos inadequados ou da ausência de infraestrutura mínima;
- Proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários e servidores, especialmente durante atividades de longa duração e eventos institucionais.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência de equipamentos adequados compromete a qualidade dos serviços prestados, limita a execução das atividades previstas no SCFV (60+) e pode gerar riscos à saúde e ao bem-estar dos usuários.

Dessa forma, a contratação revela-se essencial para o fortalecimento da infraestrutura do SCFV (60+), promovendo melhores condições de funcionamento das unidades, maior eficiência administrativa e atendimento mais digno e qualificado à população idosa.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência, contemplando requisitos mínimos de qualidade, segurança, eficiência, desempenho e durabilidade, compatíveis com a finalidade de uso institucional no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+).

Todos os equipamentos a serem adquiridos — máquinas de costura, geladeira, fogão industrial, sanduicheira, micro-ondas, tanquinho lava-roupas, mesas para oficinas, purificadores de água e pipoqueira — deverão ser novos, originais, sem uso anterior, não

remanufaturados ou recondicionados, devendo ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, observando, quando aplicável, as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como demais legislações e regulamentos pertinentes à natureza de cada item.

As licitantes deverão apresentar, juntamente com suas propostas, catálogos, folhetos, manuais, prospectos ou outros elementos informativos dos bens ofertados, que possibilitem a adequada avaliação de suas características técnicas e o atendimento às especificações exigidas, devidamente identificados com o número do item, o nome da empresa licitante e o número do certame.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa do valor da presente contratação, foi realizado levantamento de mercado, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e às orientações dos órgãos de controle, com vistas à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a coleta de, no mínimo, 03 (três) cotações junto a fornecedores distintos, devidamente habilitados e atuantes no ramo de fabricação e/ou comercialização de equipamentos e mobiliários de uso institucional, abrangendo os seguintes itens: máquinas de costura, geladeira, fogão industrial, sanduicheira, micro-ondas, tanquinho lava-roupas, mesas para oficinas, purificadores de água e pipoqueira de bancada.

As cotações foram obtidas por meio de contato direto com as empresas fornecedoras, realizado via correio eletrônico (e-mail), sendo solicitadas propostas compatíveis com as especificações técnicas pretendidas e com a finalidade de uso institucional dos bens.

Foram considerados exclusivamente produtos novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, não remanufaturados ou recondicionados, destinados ao uso institucional, de modo a garantir a durabilidade, a segurança e a adequada execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+).

Ressalta-se que os recursos destinados à aquisição são provenientes de emenda parlamentar, cuja finalidade específica exige a aquisição de bens novos, assegurando a

correta aplicação dos recursos públicos, a transparência do gasto e a conformidade com o objeto aprovado.

Os valores obtidos a partir da pesquisa de mercado servirão como referência para a estimativa do valor da contratação, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7. JUSTIFICATIVA

A aquisição de máquinas de costura, geladeira, fogão industrial, sanduicheira, micro-ondas, tanquinho lava-roupas, mesas para oficinas, purificadores de água e pipoqueira mostra-se essencial para garantir condições adequadas de funcionamento, saúde, higiene, segurança e bem-estar aos usuários e servidores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+).

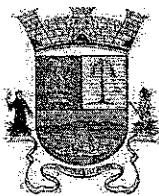
A disponibilização de infraestrutura e equipamentos adequados possibilita a correta execução das atividades socioeducativas, oficinas, cursos de capacitação e ações de convivência, contribuindo para a promoção da autonomia, do fortalecimento de vínculos comunitários e da melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas. Destaca-se, ainda, que o fornecimento de água potável tratada, aliado às condições adequadas para o preparo, armazenamento e conservação de alimentos, atende às normas sanitárias vigentes e contribui para a prevenção de doenças.

A contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do SCFV (60+), promovendo maior eficiência administrativa, organização dos serviços e melhoria da qualidade do atendimento ofertado, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

8. DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apresentada pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (60+), considerando a frequência das atividades, oficinas, cursos e eventos realizados, bem como o direcionamento estabelecido pela emenda parlamentar destinada especificamente para esta finalidade.

Dessa forma, serão adquiridos os seguintes quantitativos, considerados suficientes para atender às necessidades do serviço e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos:



- 01 (uma) pipoqueira profissional de bancada;
- 02 (dois) purificadores de água;
- 02 (duas) mesas para oficinas;
- 01 (um) tanquinho lava-roupas;
- 01 (uma) geladeira;
- 01 (um) fogão industrial;
- 01 (uma) sanduicheira;
- 01 (um) micro-ondas;
- 03 (três) máquinas de costura, acompanhadas de suas respectivas mesas.

Os quantitativos estabelecidos mostram-se adequados à realidade operacional do SCFV (60+), observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência administrativa e interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento dos valores praticados no mercado, o valor médio total estimado para a presente contratação é de R\$ 50.178,70 (cinquenta mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme preços obtidos junto a fornecedores do ramo, por meio de cotações encaminhadas via correio eletrônico.

Tabela 1 – Levantamento de Preços de Mercado

Produto	Qtde	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Custo Médio
Máquina de Costura	03	R\$ 23.115,00	R\$ 22.612,50	R\$ 21.265,80	R\$ 22.331,10
Pipoqueira Profissional de Bancada	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.324,00	R\$ 4.474,67
Purificador de Água	02	R\$ 2.300,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.116,00	R\$ 2.222,00
Mesas para Oficinas	02	R\$ 6.440,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.731,60	R\$ 6.157,20
Tanquinho Lava Roupas	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.058,00	R\$ 1.130,17
Geladeira	01	R\$ 6.670,00	R\$ 6.525,00	R\$ 6.269,80	R\$ 6.488,26
Sanduicheira	01	R\$ 184,00	R\$ 180,00	R\$ 178,48	R\$ 180,83
Fogão Industrial	01	R\$ 5.980,00	R\$ 5.850,00	R\$ 5.740,00	R\$ 5.856,67
Micro-ondas	01	R\$ 1.380,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.283,40	R\$ 1.337,80

O valor médio total foi obtido a partir da análise das propostas apresentadas, servindo como parâmetro para a estimativa do custo da contratação e para a verificação da viabilidade econômica da solução proposta, em conformidade com os princípios da economicidade e do planejamento

10. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada e das análises realizadas, conclui-se que a aquisição dos equipamentos descritos é a solução mais adequada para atender às demandas do SCFV 60+, garantindo melhoria nas atividades, melhor gestão documental, aumento da eficiência administrativa e suporte estrutural para oficinas e eventos.

Recomenda-se, portanto, a abertura do processo licitatório, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Itapeacerica da Serra, 19 de Janeiro de 2026.

Edenes Ferreira Matos
Assessor Especial
SDSRT

EDENES FERREIRA MATOS

Secretário (Em Exercício) do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho